



sem credenciamento pela Enfam, conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo da CONTRATADA com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça –CNJ.

À Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL para as devidas providências.

Maceió, 18 de agosto de 2026.

**DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Diretor-Geral da ESMAL

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 157/2026/CCS/ESMAL**  
**PROCESSO SEI Nº 2026.0.000013010-8.**

**DAS PARTES:** ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS –ESMAL E O PROFESSOR JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino pelo CONTRATADO, no curso para servidores com o tema: “**Código de Normas das Serventias Judiciais- Criminal**”, com carga horária total de **20 (vinte) horas-aula**, o qual acontecerá nos dias **10/09/2026 (quinta-feira) e 11/09/2026 (sexta-feira)**, sendo 10 (dez) horas-aula para o polo Arapiraca e 10 (dez) horas-aula para Maceió, consoante Edital CCS nº 208/2026, disponibilizado no DJe, na data de 12/06/2026 (sexta-feira), na categoria de professor **conteudista**, na titulação de **especialista** em cursos sem credenciamento pela Enfam, conforme dispõe o art. 1º da Portaria nº 04/2026 - ESMAL/CGC e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

**DO VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais).

**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE A... Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ES... Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo **2026.0.000013010-8.**

**DO FORO:** As partes elegem o foro na cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió, 18 de agosto de 2026.

**DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**  
Diretor-Geral da ESMAL  
CONTRATANTE

**JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**

PROFESSOR  
CONTRATADO

EDITAL Nº 329/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 11.4 do Edital nº 122/2026.



A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido entre 19 de agosto de 2026 e 04 de setembro de 2026.

#### **ARAPIRACA - MATUTINO**

| Ordem | Nome                                           |
|-------|------------------------------------------------|
| 13    | Maria Heloísa De Almeida Aguiar                |
| 14    | Warley Flávio Dantas Bezerra De Oliveira Leite |

#### **PENEDO**

| Ordem | Nome                             |
|-------|----------------------------------|
| 3     | Bruna Moreira Ferreira           |
| 4     | Alice Rebeca Alves Bezerra       |
| 5     | Joedson Lucas De Araújo Oliveira |
| 6     | Raynan Kaic Santos Batista       |

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br), cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A fotografia de cadastro deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br), informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail [joao.silvacruz@brb.com.br](mailto:joao.silvacruz@brb.com.br) ou através de um dos WhatsApp supracitados.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [cestagio@tjal.jus.br](mailto:cestagio@tjal.jus.br) ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 18 de agosto de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

## **Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS**

Processo Administrativo n. 26.0.000013836-2

Requerente: 13ª Vara Criminal da Capital

Objeto: Transferência de valor para conta judicial

### **DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência do valor da fiança, relativa ao Processo Judicial n. 0000061-46.2025.8.02.0067, a ser depositada na conta judicial informada.

Os autos estão instruídos com os requisitos da Instrução Normativa n. 02/2026 – FUNJURIS.

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO que se proceda ao depósito da fiança no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), corrigido na forma da lei, para a conta judicial informada da 13ª Vara Criminal da Capital do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA-BRB, CONTA 3770777168.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação de praxe pelo Departamento Contábil.

Encaminhem-se os autos, logo após, à DICONF para as certificações e providências necessárias.

Feita a restituição, arquivem-se os autos.

Maceió, 18 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*

AMINE MAFRA CHUKR CONRADO

Juíza de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Processo Administrativo nº 26.0.000013842-7